



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



PROJETO DE LEI Nº 5093/2020

Aprovado em 1º turno por 14 votos, em 6/2/2020

Aprovado em 2º turno por 14 votos, em 6/2/2020

Aprovado Redação por 14 votos, em 6/2/2020



A Sanção

em 10/2/2020

*João de Paulo A*  
PRESIDENTE

Altera o Anexo I da Lei nº 7.895, de 19 de dezembro de 2019, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 7.895, de 19 de dezembro de 2019, para incluir valor à entidade, mediante repasse financeiro na modalidade contribuição, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O crédito adicional suplementar para reforço será aberto na dotação orçamentária 01.08.01.08.244.0011.2.0465 – Convênios para Projetos de Assistência Comunitária, 3.3.50.41.00 – Contribuições, Fonte 01-0000-0000-0000 – Recursos Ordinários, ficha 4604, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos a anulação parcial da dotação orçamentária 01.08.01.22.243.0011.2.0477 - Padaria Escola, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 01-0000-0000-0000 – Recursos Ordinários, ficha 3121, em igual importância.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de janeiro de 2020.

*João de Paulo A*  
José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal

*Jadir Souto*  
Jadir Souto Ferreira  
Procurador-Geral do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

## ANEXO ÚNICO



| Contribuição                                                                                                                                                                          |     |      |                                                                                            |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Função ...                                                                                                                                                                            |     |      |                                                                                            | ...      |
| Subfunção Programa Ficha Entidade                                                                                                                                                     |     |      |                                                                                            | ...      |
| ...                                                                                                                                                                                   | ... | ...  | ...                                                                                        | ...      |
| ...                                                                                                                                                                                   | ... | ...  | ...                                                                                        | ...      |
| Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 242 - Assistência Portador Deficiência, 243 - Assistência Criança e Adolescente, 244 - Assistência Comunitária) |     |      |                                                                                            | ...      |
| Subfunção Programa Ficha Entidade                                                                                                                                                     |     |      |                                                                                            | ...      |
| ...                                                                                                                                                                                   | ... | ...  | ...                                                                                        | ...      |
| ...                                                                                                                                                                                   | ... | ...  | ...                                                                                        | ...      |
| 244                                                                                                                                                                                   | 11  | 4604 | Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais - COGEMAS | 1.500,00 |

*M*